



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Aos nove dias do mês de janeiro de 2014 (09/01/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 113/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.034.833.0001-88 com endereço na Rua Elzira Bley Maia, nº 70, bairro Centro Baixada, na cidade de Mafra/SC, CEP. 89.300-000, neste ato representado pela Sra. Gislane de Oliveira Cardoso, inscrito no CPF sob nº. 053.001.379-79 e portadora do RG nº 3.870.679-2 SSP/SC, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamento, Protetor e Bloqueador Solar, Materiais Esportivos e Confeções de Pastas, Bolsas e Uniformes**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 113/2013.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 113/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SIGNATÁRIO da Ata: **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO – ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PROTETOR E BLOQUEADOR SOLAR						
CONFECÇÕES DE PASTAS, BOLSAS E UNIFORMES.						
08	Jaleco microfibr 100% poliéster branco, manga longa, modelo social (acinturado) com 3 bolsos, 5 botões, abertura lateral, botão na manga. Este jaleco deverá vir com bordado (logo do hospital) bordado em até 3 cores em região do ombro, e no bolso da frente brasão do município com no mínimo 6 cores, os tamanhos deverá ser verificado com o departamento.	100	Unid.	Sandiego	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
MATERIAIS ESPORTIVOS						
10	Apito oficial confeccionado em plástico resistente, medida aproximada entre 5,50 cm de comprimento e largura de 2,10 cm, com uma entrada para o sopro, sem bolinha interna c/ duas saídas laterais p/ o som, c/ uma argola de metal na ponta.	10	Unid.	Poker	R\$ 7,00	R\$ 70,00
11	Bola de vôlei, matrizada, câmara em butil ou similar, com 65 - 67 cm de circunferência, peso 260 – 280 g, composição: Laminado PU. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação.	20	Unid.	Kagiva	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
12	Bola basquetebol, material microfibr matrizada, peso cheia 600 a 650, circunferência 75 a 78, miolo removível e lubrificado.	10	Unid.	Wilson	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	Arco, Bambolê confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16 mm de diâmetro externo; material seguro com selo de qualidade do Inmetro.	60	Unid.	Golden	R\$ 3,58	R\$ 214,80
14	Halteres emborrachados (par), formato bastão, peso bola, 1 kg.	15	Par	Neofit	R\$ 15,00	R\$ 225,00
15	Corda de pular, material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,25, cor branca, características adicionais com girador, super-resistente.	30	Unid.	Itacorda	R\$ 10,00	R\$ 300,00
16	Corda Elástica - Corda Elástica, Material Elástico E Nylon, Diâmetro 8 mm, Comprimento 15 M, Aplicação Ginástica Individual.	4	Unid.	Pangue	R\$ 20,00	R\$ 80,00
17	Caneleira para ginástica, enchimento em placas de ferro, revestido por nylon resistente e reforçado para maior durabilidade e sistema de velcro para fixação no tornozelo. Cor preta. Peso: 1 kg.	50	Par	Fisic Form	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	Colchonete para ginástica, material emborrachado e impermeável, medidas aproximadas: comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,05, cor azul. Densidade mínima 23.	50	Unid.	Deveras	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
19	Bola de ginástica suíça, superfície em material emborrachado com texturas. Tamanho: 65 cm. Cor azul, para Exercícios de alongamento e fortalecimento. Suporta até 200 kg. Sistema anti estouro, bico reserva.	20	Unid.	Star Flex	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
					TOTAL	R\$ 13.189,80
(Treze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)						